



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Domingos - Go

LEI Nº 22/2004.

“Dispõe sobre obras de urbanização na praça Diógenes Pinheiro.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover obras de urbanização na praça Diógenes Pinheiro.

§ Único atender ao disposto no caput deste artigo o Executivo deverá promover a praça com as seguintes obras:

- I – canteiros jardinados
- II – passeios
- III – assentos
- IV – um quiosque
- V – sanitário masculino e feminino.

VI – uma estátua em memória ao senhor Diógenes Pinheiro.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de obras, responsável pela execução deste projeto, observando as leis pertinentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, aos
26(vinte e seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatro (2004).


João Ferreira da Paz
Prefeito Municipal